Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.270, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 1.263, DE 04/01/21".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo cancelou os pontos facultativos da segunda e terça-feira de carnaval, em 15 e 16 de fevereiro, e na quarta-feira de cinzas dia 17, com o objetivo de evitar aglomerações em festas/eventos em um momento de aumento de casos de covid-19 no Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos os pontos facultativos da segunda e terça-feira de carnaval, em 15 e 16 de fevereiro, e na quarta-feira de cinzas dia 17, nas repartições públicas do Município de Cabreúva, conforme autorizado pelo Decreto nº 1.263, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de fevereiro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva